



RELATÓRIO DE AUDITORIA 04/2025

PATRIMÔNIO PÚBLICO



*Enfase em: Alienações (leilões), Registro de bens e
Termos de Concessão de Barracões.*

1. IDENTIFICAÇÃO

- Município: **BOM SUCESSO DO SUL**
- Órgão executor: **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**
- Período de execução: **16/09/2025 a 19/09/2025**
- Equipe de execução:

Nome	Matrícula
MARCELO DAMBROS	387-5



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



INTRODUÇÃO

Uma auditoria municipal em gestão patrimonial verifica a legalidade, eficiência e adequação do controle e uso dos bens públicos, envolvendo inventário físico e contábil de móveis e imóveis, avaliação da situação de conservação, localização, baixa e movimentação dos bens, além da análise de procedimentos e documentação para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Em cumprimento ao **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2025**, com vistas à eficiência e regularidade da gestão e ainda visando o aprimoramento dos Sistemas da Gestão Patrimonial, a Controladoria Municipal, apresenta neste relatório os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos da Avaliação da auditoria patrimonial ocorridos na Unidade Auditada, no período **entre os dias 16 a 19/09/2025**, onde foi **verificado a movimentação patrimonial do período de 01/08/2024 a 31/08/2025**.

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral desta auditoria é avaliar a gestão do patrimônio público municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, verificando se os bens móveis, imóveis e intangíveis estão corretamente registrados, protegidos, utilizados e controlados, conforme as normas legais e administrativas.

METODOLOGIA

O levantamento e coleta de dados foram extraídos através de consultas simples ao sistema informatizado de patrimônio, autorizados pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, as informações não disponíveis no sistema foram solicitadas ao respectivo setor através da chefe da divisão de Patrimônio.

Além das respostas contidas nos documentos mencionados, a Controladoria através de seu Auditor procurou buscar outros dados diretamente em processos físicos, portal da transparência e entrevistas com as pessoas envolvidas na gestão do patrimônio da Administração Municipal, subsidiando assim elaboração deste relatório.

- Análise documental
- Entrevistas
- Inspeção física



CONTEXTUALIZAÇÃO

➤ Registro de Bens

O levantamento patrimonial demonstrou que os bens estão devidamente identificados, com numeração patrimonial visível, localizados fisicamente e registrados de forma organizada nos sistemas de controle patrimonial. Essa identificação padronizada permite o rastreamento eficiente dos bens, bem como facilita processos de fiscalização, auditoria e inventário. Tal organização está em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e da publicidade que regem a administração pública, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.

Destaca-se, também, que foram observadas boas práticas nos processos de movimentação, baixa e controle de responsabilidade dos bens móveis. Essas práticas demonstram o compromisso da gestão com a integridade do patrimônio, garantindo que qualquer alteração no status dos bens seja devidamente documentada e justificada. A movimentação controlada e a baixa justificada asseguram que os bens sejam utilizados de forma racional e descartados conforme critérios técnicos e legais.

Diante do exposto, constata-se uma gestão eficiente e transparente dos bens móveis da instituição analisada. As práticas adotadas demonstram compromisso com a responsabilidade na utilização dos recursos públicos, assegurando que o patrimônio público esteja sob controle e com uso racional. Como recomendação, sugere-se a continuidade das boas práticas adotadas, bem como a realização periódica de inventários físicos e a constante atualização dos registros nos sistemas patrimoniais, garantindo, assim, a confiabilidade dos dados e a integridade dos bens públicos.

Além disso, foi realizada a verificação da localização dos bens móveis e imóveis, bem como a avaliação de seu estado de conservação e funcionalidade. Os resultados apontaram que os bens estão, em sua maioria, bem distribuídos e preservados, sendo utilizados de acordo com a finalidade original prevista em sua aquisição. A conservação adequada dos bens prolonga sua vida útil e reduz gastos públicos com reposições desnecessárias. Essa prática está alinhada com os princípios da economicidade e da eficiência.

Os processos administrativos relacionados à aquisição, recebimento, guarda, distribuição, movimentação e baixa dos bens também foram revisados e encontram-se em conformidade com os padrões estabelecidos por normativos internos e legislação vigente.

➤ Termos de Concessão de Barracões

Após a análise realizada, conclui-se que os Termos de Concessão de barracões públicos estão, de modo geral, em conformidade com as normas legais e os procedimentos administrativos vigentes. Os documentos apresentam critérios claros de concessão, prazos definidos, cláusulas que asseguram a finalidade pública e mecanismos de controle que permitem o acompanhamento do uso dos bens concedidos.

A existência de registros organizados, renovação dos termos dentro do prazo legal e fiscalização periódica demonstram o compromisso da gestão com a legalidade, a transparência e a



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



eficiência na administração do patrimônio público. Recomenda-se, no entanto, a continuidade da atualização dos registros e a manutenção de mecanismos de controle para garantir a regularidade e efetividade das concessões ao longo do tempo.

➤ Alienações (Leilões)

A administração pública tem o dever de zelar pelo correto uso e destinação dos bens públicos, sendo que, no caso dos bens considerados inservíveis ou antieconômicos, a alienação constitui instrumento legítimo e necessário para assegurar a eficiência e a economicidade da gestão patrimonial. A alienação de bens móveis e imóveis, por meio de leilões públicos, está regulamentada principalmente pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

No âmbito da gestão pública municipal, é essencial que os processos de alienação obedeçam rigorosamente aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. Nesse sentido, o presente relatório analisou os procedimentos relacionados às alienações (leilões) de bens municipais, verificando sua conformidade com os dispositivos legais e normativos.

Verificou-se que os processos de alienações (leilões) municipais, estão em conformidade com os procedimentos administrativos vigentes. Foram feitas corretamente as etapas referentes à avaliação prévia dos bens, decreto de desafetações, publicação dos editais dentro dos prazos previstos em na lei, assim conclui-se que foram observados todos os aspectos de transparência, garantindo lisura, publicidade e competitividade aos certames. Essa observância rigorosa das etapas de avaliação, desafetação, publicação dos editais e realização dos leilões reforça o compromisso da gestão com a legalidade, a transparência e a boa governança pública.

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se apenas a implantação de um plano de ação para corrigir os pontos identificados, tais como a atualização do inventário e treinamento contínuo para a pessoa responsável pelo setor, para assim garantir uma gestão eficiente e transparente dos bens públicos.

CONCLUSÃO FINAL

A gestão patrimonial do Município de Bom Sucesso do Sul encontra-se dentro do esperado, apresentando conformidade com os critérios técnicos e administrativos exigidos.

Além disso, a manutenção e atualização dos registros demonstram um compromisso com a eficiência administrativa e a responsabilidade fiscal. Essa conformidade não só assegura a integridade dos bens, mas também contribui para uma gestão pública mais eficaz e responsável, refletindo o zelo pela coisa pública.

Importante ressaltar que a não realização de leilões de bens prejudica a gestão municipal no sentido que deixa os pátios e depósitos lotados de sucatas gerando custos desnecessário, além de



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



depreciação e perda de valor do patrimônio. Um espaço que deveria ser destinado a outros fins, fica inutilizado devido estar servindo de ferro velho ou lixo.

Dessa forma, conclui-se que a gestão patrimonial do Município de Bom Sucesso do Sul, está sendo conduzida de forma eficaz, com práticas que asseguram a transparência, o controle e a conservação do patrimônio público.

Em suma, a gestão patrimonial do Município de Bom Sucesso do Sul, está adequadamente alinhados com as normas vigentes, o que é fundamental para a boa governança e para a prestação de contas à sociedade. Pois o cumprimento das normas legais não apenas confere segurança jurídica aos processos, como também contribui para o fortalecimento da confiança da sociedade na atuação da administração municipal.

A não realização de leilão de bens prejudica a gestão municipal no sentido que deixa os pátios e depósitos lotados de sucatas gerando custos desnecessário, além de depreciação e perda de valor do patrimônio. Um espaço que deveria ser destinado a outros fins, fica inutilizado devido estar servindo de ferro velho ou lixo.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Setembro de 2025

MARCELO DAMBROS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
CRA PR 26615



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



ANEXOS 01 - MATERIAL FOTOGRÁFICO

Etiquetas Novas



Etiquetas para baixa moveis de desca





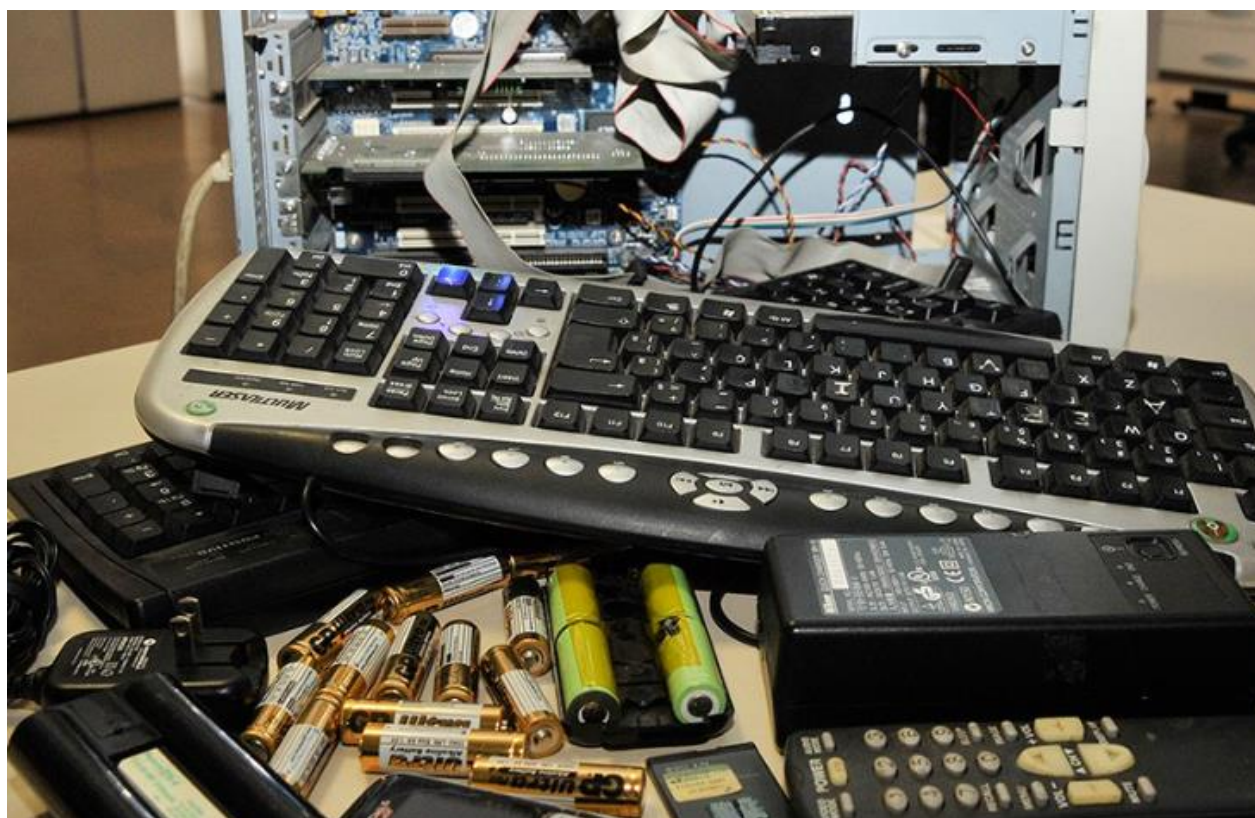
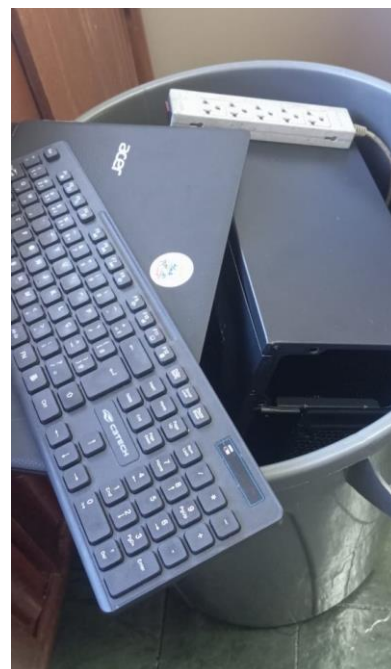
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



Moveis de Descarte





Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



Barracões Industriais do Município



ANEXOS 02 – Leilões

Ano	Modalidade	Situação
2025	Leilão	

LEILÃO 01/2025

Objeto: Imóvel Rural

Data da publicação: 18/08/2025

Data da abertura: 22/09/2025

- Constitui objeto do presente edital, imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.

ARQUIVOS:

[EDITAL DE LEILÃO \(online\) - imóveis 18.08](#) (2 MB) • 18/08/2025

Fonte: <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/licitacoes/?ano=2025&modalidade=leilao&situacao=>



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul



ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br



MUNICÍPIO LANÇA LEILÃO 002/2024 PARA VENDA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E BENS INSERVÍVEIS



O Município de Bom Sucesso do Sul torna público a realização de Leilão Eletrônico, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, do tipo maior lance de cada lote, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, ou ainda solicitado pelo e-mail simonleiloies@simonleiloies.com.br, assim como se encontra disponível no site eletrônico www.simonleiloies.com.br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br.

Edital Leilão 001/2023

Site Leilão 002/2024

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

Data: 08 de outubro de 2024

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília – DF)

Sítio eletrônico: www.simonleiloies.com.br

Leiloeiro Designado: Sr. Elton Luiz Simon

Fonte: <https://bomsucessodosul.pr.gov.br/municipio-lanca-leilao-002-2024-para-venda-de-veiculos-maquinas-e-bens-inserviveis/>

ANEXOS 03 – Movimentação Patrimonial (01/08/2025 a 31/08/2025)

Filtros Utilizados					
Unidade Gestora CONSOLIDADO			Aquisição 01/08/2025 a 31/08/2025		
Patrimônio					
Unidade Gestora	Descrição	Placa	Tipo do Bem	Valor Aquisição	Valor Atual
PREFEITURA MUNICIPAL	AQUISIÇAO DE UMA CADEIRA DE ESCRITORIO TELA SUN DIRETOR, A SER UTILIZADA NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO	26134	Patrimonial	R\$ 700,00	R\$ 700,00
CÂMARA MUNICIPAL	NOTEBOOK ACER A515 15-12450H 16GB SSD 512GB 15.6 PL W11PRO	25621	Patrimonial	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00
PREFEITURA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE COZINHA SOB MEDIDA A SER UTILIZADA NA COZINHA DA ESCOLA IRMA NELI	26135	Patrimonial	R\$ 18.119,00	R\$ 18.119,00
PREFEITURA MUNICIPAL	CUBA INOX INDUSTRIAL A SER UTILIZADA NA ESCOLA IRMA NELI	26136	Patrimonial	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
PREFEITURA MUNICIPAL	POLTRONAS DIRETOR LONGARINA 3 LUGARES	25622	Patrimonial	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
PREFEITURA MUNICIPAL	POLTRONA DIRETOR LONGARINAS 3 LUGARES	25623	Patrimonial	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
PREFEITURA MUNICIPAL	CADEIRAS INTERNAUTA EXECUTIVA	25624	Patrimonial	R\$ 780,00	R\$ 780,00
PREFEITURA MUNICIPAL	CADEIRAS INTERNAUTA EXECUTIVA	25625	Patrimonial	R\$ 780,00	R\$ 780,00
PREFEITURA MUNICIPAL	CADEIRAS INTERNAUTA EXECUTIVA	25626	Patrimonial	R\$ 780,00	R\$ 780,00
PREFEITURA MUNICIPAL	CADEIRAS INTERNAUTA EXECUTIVA	25627	Patrimonial	R\$ 780,00	R\$ 780,00
PREFEITURA MUNICIPAL	POLTRONAS INFINTY DIRETOR	25628	Patrimonial	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL	POLTRONAS INFINTY DIRETOR	25629	Patrimonial	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL	POLTRONAS INFINTY DIRETOR	25630	Patrimonial	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL	POLTRONAS INFINTY DIRETOR	25631	Patrimonial	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL	POLTRONA TESCARO OPCIONAL PRESIDENTE	26632	Patrimonial	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00
PREFEITURA MUNICIPAL	MONITOR VIPH VH240 G2 24 FHD VA 75HZ 4MS DP HDMI VGA VESA A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-	Patrimonial	R\$ 410,00	R\$ 410,00
PREFEITURA MUNICIPAL	MONITOR VIPH VH240 G2 24 FHD VA 75HZ 4MS DP HDMI VGA VESA A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	25634	Patrimonial	R\$ 410,00	R\$ 410,00
PREFEITURA MUNICIPAL	VAN 517, 20+1, TETO ALTO, EXTRA LONGA 4,32, MM MARCA MERCEDEZ BENZ DO BRASIL	25635	Patrimonial	R\$ 378.900,00	R\$ 378.900,00
Totais				R\$ 413.990,00	R\$ 413.990,00
GOVBR TB 525.00.06-000					
Rua Candido Merlo, 290Centro - CEP:85515-000 - Telefone:(46) 3199-2333					
Atendimento: 8h às 12h - 13h30min às 17h30min					
Contato: transparencia@bssul.pr.gov.br					
Fabio Zanela					
Termos de Uso					

Fonte: 200.195.136.147:7476/pronimtb/index.asp?acao=1&ite